



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 007/96 - E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 007/96 - E, que autoriza o Poder Executivo a participar do Programa Emergencial de Crédito de Manutenção e Apoio a Pequenos Produtores Rurais, e o fazemos pedindo que seja estudado em regime de urgência.

O referido Programa Emergencial de Crédito atenderá municípios do interior do Rio Grande do Sul que tenham decretado estado de emergência em função da estiagem.

Os beneficiários do programa são pequenos produtores rurais que não detenham posse ou propriedade do imóvel, cuja área seja menor do que 50 hectares, residam no imóvel rural e que tenham na exploração agropecuária sua única fonte de renda em regime familiar.

O limite de financiamento de que trata o crédito para atender perdas provocadas pela seca é de no máximo:

- R\$ 800,00 para famílias com até quatro pessoas,
- R\$ 1.200,00 para famílias com mais de quatro pessoas.

O beneficiário do programa pagará o financiamento em duas parcelas iguais e sucessivas, vencíveis em 10 de agosto de 1998 e 10 de agosto de 1999.

O juro incidente sobre este financiamento é de 12% ao ano, sendo que 25% (3% ao ano) desta taxa será suportada pelo município, 25% (3% ao ano) pelo governo do estado e 50% (6% ao ano) pelo produtor beneficiado.

O Comitê Municipal constituído para receber os cadastros é formado por um representante da Emater, um representante da Prefeitura e um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Já foram recebidos mais de 450 propostas, sendo que a inscrição teve seu término nesta data.

O Comitê Municipal deverá enviar até o dia 11 de março a relação das propostas recebidas ao Comitê Estadual.

Senhor Presidente e senhores vereadores:

Diante da grande crise em que se encontram os pequenos produtores, acreditamos ser de fundamental importância este projeto de lei, e certos da compreensão de V. Sª., deixamos nossa manifestação de apreço.



Atenciosamente

A. Carlinhos Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 007/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE CRÉDITO DE MANUTENÇÃO E APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

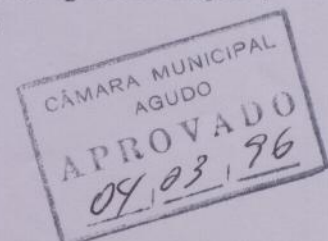
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Crédito de Manutenção e Apoio a Pequenos Produtores Rurais, de que trata o Decreto Estadual nº 36.459, de 07 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Como contrapartida de ação do Município no referido Programa fica o Executivo autorizado a assumir até 25% dos juros de 12% ao ano incidentes nas operações de financiamento, destinadas aos pequenos produtores rurais locais, devendo o plano plurianual do período 1998-2001 consignar as metas do programa na forma prevista nas Normas Operacionais do Programa, e no Decreto Estadual nº 36.459/96.

Art. 3º - Os orçamentos anuais relativos aos exercícios financeiros de 1998 e 1999 consignarão na rubrica própria, os valores de desembolso do Município apurados de acordo com as Normas Operacionais do Programa e mediante o levantamento de beneficiários do Municípios qualificados e incluídos no Programa.

Art. 4º - A contrapartida do Município, de que trata o Art. 2º desta Lei, fica subordinada à condição de pagamento pontual, nas datas dos respectivos vencimentos das parcelas do financiamento pelos seus beneficiários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de março de 1996.

Registre-se e Publique-se

Milton Clever Jaeger
MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.

Ari Carlinhos Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

